



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.715

João Pessoa - Quarta-feira, 25 de Agosto de 2004.

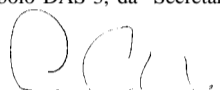
Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-1118/ 2004) João Pessoa, 24 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

R E S O L V E designar, **JAILTON RODRIGUES BORBA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1119/2004) João Pessoa, 24 de agosto de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

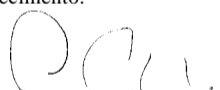
R E S O L V E designar, **JOSÉ EDGAR MELO GOMES**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1120/ 2004) João Pessoa, 24 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **WELLINGTON DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 79.078-8, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-1121/ 2004) João Pessoa, 24 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RICARDO DE MIRANDA HENRIQUES LEITE**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Defesa Agropecuária, símbolo DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1122/2004) João Pessoa, 23 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Produtos de Origem Vegetal, símbolo DAS-5, da Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1561 João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1301 de 07 de junho de 2004, página 04 coluna 01, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2004, que exonerou

JOSEFA ADILZA LIMA DA SILVA, matrícula nº 154.427-6, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antonio Francisco Gomes, Padrão B-1, na cidade de Santa Cecília, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do art. 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 040 UTB: 3811

Portaria nº 1564 João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar **LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 130.507-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES IB-1, na cidade de Itabaiana.

Portaria nº 1565 João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 23 de março de 1996,

R E S O L V E designar **LINDONETE GOMES DE ARAÚJO DIAS CÂMARA**, para exercer a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária – CEPES, IB-1, na cidade de Itabaiana.

Portaria nº 1540 João Pessoa, 16 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem na qualidade de Coordenadores, as Agências Formadoras – AGF, do Programa de Formação de Professores em Exercício/PROFORMAÇÃO:

MUNICÍPIO	MATRÍCULA	COORDENADOR	PERÍODO
ALAGOÁ GRANDE	81.842-9	MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS	08 A 10/2004
BANANEIRAS	691.901-4	FRANCILLANES RODRIGUES CORDEIRO	08 A 10/2004
CAMPINA GRANDE	134.666-1	ELIZABETE DE SOUSA OLIVEIRA	08 A 10/2004
ITABAIANA	-	LUIZA LIRA LOPES	08 A 10/2004
JOÃO PESSOA	58.615-3	ALCI CRISANTO MONTEIRO	08 A 10/2004
PATOS	66.138-4	ALBA LÚCIA SOUSA ARAÚJO	08 A 10/2004
PIANCÓ	134.613-0	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA SILVA	08 A 10/2004
PRINCESA ISABEL	682.739-0	NADIA LEANDRO DA SILVA MEDEIROS	08 A 10/2004
SAPÉ	74.861-7	MARICELIA FALCÃO DA SILVA	08 A 10/2004
SOUSA	142.354-1	VALMIRA MARIA DE SOUSA	08 A 10/2004

Portaria nº 1541 João Pessoa, 16 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem, a Equipe Estadual de Gerenciamento - EEG, do Programa de Formação de Professores em Exercício/PROFORMAÇÃO:

MATRÍCULA	COORDENADOR	PERÍODO
143.049-1	MARIA JOSÉ ALCÂNTARA DE PONTES	08 A 10/2004
687.333-2	LIGIA MARIA LOPES DE FARIAS	08 A 10/2004
652.306-4	MARCOS LUIZ DA SILVA	08 A 10/2004

Portaria nº 1539 João Pessoa, 16 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar as servidoras **TEREZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 557.702-2, **MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO SANTOS**, matrícula nº 68.278-1 e **TEREZINHA MARTINS FRAZÃO**, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de desaparecimento de equipamentos da Unidade de Apoio Administrativo da 3ª Região de Ensino, na cidade de Campina Grande, denunciadas através do Processo nº 0005248-1/2004.

Portaria nº 1547 João Pessoa, 17 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o artigo 79, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARINALVA MACIEL PAULINO**, Professor, matrícula nº 141.911-1, lotada nesta Secretaria, para responder pela Direção da Escola Estadual do Ensino Fundamental João XXIII, Símbolo DAS-6, na cidade de Cabedelo, em substituição à titular **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DA SILVA**, matrícula nº 130.986-2, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 07 de julho de 2004 a 05 de agosto de 2004.

UPG: 073 UTB: 1609

Portaria nº 1538

João Pessoa, 16 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar GERSON FLORIANO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 137.035-9, lotada nesta Secretaria, para responder pela Direção da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Major Sá Pereira, Padrão A-1, na cidade de Cabedelo, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6 nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição a titular ZULEIDE FERREIRA SOARES, Professor, matrícula nº 47.520-3, ora afastada de suas funções em gozo de férias regulamentares, no período de 29 de julho de 2004 a 27 de agosto de 2004.

UPG: 073 UTB: 1236

Portaria nº 1559

João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar MARIA DA PENHA SILVA MELO, matrícula nº 65.682-8, lotada nesta Secretaria, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, Símbolo DAS-5, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1560

João Pessoa, 19 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2003, ELIANE DA SILVA RAMOS, matrícula nº 141.855-6, para responder pelo cargo em comissão, de Sub-Coordenador do Centro Estadual Experimental de Ensino Aprendizagem Sesquicentenário, Padrão B-1, nesta Capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1284

Portaria nº 1546

João Pessoa, 17 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 656.187-0, com lotação fixada nesta secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Otávio Novais, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1009

Portaria nº 1545

João Pessoa, 17 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004, DAVID ARAUJO, matrícula nº 68.346-9, com lotação fixada nesta secretaria, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Otávio Novais, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 1009

Portaria nº 1544

João Pessoa, 17 de 08 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar, de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.720, de 14 de janeiro de 2004, MARIA DO SOCORRO COSME DOS SANTOS, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Matias Freire, Padrão A-2, na cidade de Baía da Traição, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 058 UTB: 1851


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
COORDENADORIA DE ARTES CÊNICAS

REGULAMENTO

O Governo do Estado, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, promoverá a XI Mostra Estadual de Teatro e Dança, a realizar-se no período de 10 a 18 de

Setembro de 2004, no Teatro Paulo Pontes do Espaço Cultural. A Mostra será regida pelo seguinte Regulamento:

Art. 1º - A XI Mostra Estadual de Teatro e Dança, de caráter competitivo, concederá o **Troféu Thomás Santa Rosa** aos três melhores, nas seguintes categorias:

Teatro:

- Espetáculo(1º, 2º e 3º lugares) - Produção
- Direção - Trilha Sonora
- Ator - Cenografia
- Atriz - Iluminação
- Ator Coadjuvante - Figurino
- Atriz Coadjuvante - Maquiagem
- Destaque em Dramaturgia

Dança:

- Espetáculo(1º, 2º e 3º lugares) - Trilha Sonora
- Direção - Coreografia
- Bailarino - Iluminação
- Bailarina - Figurino
- Produção - Maquiagem

Art. 2º - Será outorgado um prêmio em dinheiro aos espetáculos classificados pela Comissão Julgadora, em:

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| 1º lugar (teatro) - R\$ 1.000,00 | 1º lugar (dança) - R\$ 1.000,00 |
| 2º lugar (teatro) - R\$ 800,00 | 2º lugar (dança) - R\$ 800,00 |
| 3º lugar (teatro) - R\$ 600,00 | 3º lugar (dança) - R\$ 600,00 |

Parágrafo Único - Cada prêmio só poderá ser atribuído a um único espetáculo.

Art. 3º - O espetáculo classificado em primeiro lugar - teatro e dança - estará automaticamente selecionado para participar do X FENART - Festival Nacional de Arte, com realização prevista para o período de 04 a 13 de novembro de 2004, no Espaço Cultural José Lins do Rego, em João Pessoa.

Art. 4º - Será concedido o Prêmio Leonardo Nóbrega ao melhor espetáculo, em cada modalidade, escolhido na votação do **Júri Popular**, mediante critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Poderão se inscrever quaisquer grupos de teatro ou dança da Paraíba, observando-se, na inscrição, os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo Único - Espetáculos de dança folclórica não poderão ser inscritos para a mostra competitiva.

Art. 6º - As inscrições para a XI Mostra Estadual de Teatro e Dança deverão ser enviadas, impreterivelmente, até o dia 20 de agosto de 2004, como data de postagem, ou entregues no endereço abaixo:

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC
XI MOSTRA ESTADUAL DE TEATRO E DANÇA
Coordenadoria de Artes Cênicas
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho
Telefone: 211 6280 / Fax: 2116209
CEP: 58.042-100 - JOÃO PESSOA - PB

Parágrafo 1º - A Ficha de Inscrição deverá vir acompanhada de:

- . cópia do texto ou roteiro coreográfico;
- . liberação do autor ou da SBAT;
- . cartazes e programas do espetáculo;
- . releases do espetáculo;
- . 04 (quatro) fotos de cena;
- . currículo resumido de cada componente do grupo;
- . plano de luz e planta baixa do cenário.

Parágrafo 2º - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição.

Parágrafo 3º - Os espetáculos deverão ter, no mínimo, 20 (vinte) minutos de duração.

Parágrafo 4º - Não poderão se inscrever espetáculos que já tenham sido inscritos nas Mostras anteriormente realizadas pela FUNESC.

Parágrafo 5º - Entre os inscritos, serão selecionados até 27 (vinte e sete) espetáculos, sendo apresentados, no máximo, três espetáculos em cada noite.

Parágrafo 6º - Os integrantes dos espetáculos inscritos na Mostra (selecionados ou não), terão direito a entrada livre nas apresentações e nos debates e, ainda, inscrição gratuita nas oficinas, respeitando-se o limite de vagas.

Art. 7º - A XI Mostra Estadual de Teatro e Dança compreenderá as seguintes atividades:

- . Apresentação dos espetáculos selecionados;
- . Atividades pedagógicas;
- . Debate dos espetáculos;
- . Atividades artísticas paralelas.

Parágrafo 1º - As atividades pedagógicas - oficinas, workshops e/ou demonstrações técnicas - acontecerão no período de 13 a 17 de setembro de 2004, no turno da manhã.

Parágrafo 2º - Os debates serão realizados no turno da tarde do dia subsequente à apresentação do espetáculo, das 14:30 às 17:30 horas, obedecendo-se à ordem de apresentação.

Parágrafo 3º - A taxa de inscrição para as atividades pedagógicas será de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo 4º - Os grupos selecionados deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, participar do debate do seu espetáculo, implicando a ausência na desclassificação do Grupo.

Art. 8º - A Comissão Organizadora deverá divulgar os espetáculos selecionados até o dia 30 de agosto de 2004.

Parágrafo Único - A comissão organizadora do evento será composta pelos departamentos do DDAC e Coordenação de Artes Cênicas.

Art. 9º - A Comissão Julgadora será constituída por pessoas com atuação de destaque na área cultural, convidadas pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os critérios de julgamento serão objeto de regulamentação própria.

Art. 10º - A Comissão Julgadora escolherá os três melhores espetáculos, em cada modalidade (Teatro e Dança), e os três melhores nas categorias definidas no Artigo 1º deste Regulamento.

Parágrafo Único - A Comissão Julgadora poderá, ainda, conceder prêmios nas seguintes categorias: **Revelação em Interpretação, Revelação em Dança, Coreografia em Teatro e Cenografia em Dança**, se for o caso.

Art. 11º - Os jurados deverão assistir a todos os espetáculos, sendo automaticamente excluído da Comissão Julgadora aquele que tiver deixado de assistir a algum dos espetáculos.

Art. 12º - As responsabilidades para a realização da **XI Mostra Estadual de Teatro e Dança** serão assim distribuídas:

- Art.13º - Responsabilidades da FUNESC:**
 - . Hospedagem e alimentação (três diárias, incluindo-se o dia da apresentação) e transporte local dos Grupos selecionados, excetuando-se os grupos sediados na região metropolitana da Capital (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita);
 - . A cessão da pauta do Paulo Pontes, com sistema de som e iluminação adequados ao evento, equipe técnica para montagem e camareira;
 - . Divulgação (rádio, jornal e TV).

Art.14º - Responsabilidades dos Grupos Participantes:

- . O transporte dos componentes do grupo e do material cênico entre a cidade de origem e João Pessoa (e seu retorno);
- . As despesas decorrentes de material de cena ou adereços necessários para a montagem local.

. Todo material de cenografia e adereços deverão ser retirados das dependências do Teatro, na manhã posterior a apresentação.

Parágrafo Único - O Diretor ou responsável pelo Grupo selecionado, sediado fora da região metropolitana de João Pessoa, indicará, com antecedência, **até 3 (três) integrantes** do seu grupo para participarem das atividades da Mostra, com hospedagem e alimentação sob a responsabilidade da FUNESC, durante os 9 dias de realização do evento.

Art. 15º - São considerados componentes do grupo: o administrador, o diretor, o coreógrafo, o elenco, o maquiador, os operadores de som e de luz e o contra-regra inscrito, além

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

dos autores do texto ou da adaptação, caso queiram se fazer presentes.

Art. 16º - A arrecadação da bilheteria será destinada para a Tesouraria da FUNESC, após cada espetáculo.

Parágrafo Único - Os ingressos serão vendidos ao preço promocional de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 17º - O atraso superior a 15 (quinze) minutos, para o início do espetáculo, poderá implicar na perda de pontos para a classificação, a critério da Comissão Organizadora, exceto em caso de problemas técnicos do próprio Teatro.

Art. 18º - A inscrição na XI Mostra Estadual de Teatro e Dança implicará na plena aceitação deste Regulamento.

Art. 19º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 20º - A FUNESC se isenta de quaisquer responsabilidades e obrigações não explicitadas neste Regulamento.

João Pessoa, 09 de junho de 2004

TEMISTOCLES BARBOSA CABRAL, Presidente da FUNESC

Administração

PORTARIA Nº 197 João Pessoa, 18 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04012000-7,

RESOLVE prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA, Assistente Social, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria da Infra-Estrutura, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 204 João Pessoa, 18 de agosto de 2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04013055-0,

RESOLVE autorizar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, da servidora MÔNICA DE VASCONCELOS NEVES ALVES AUGUSTO, Dentista, matrícula nº 611.881-0, lotada no Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP, pelo prazo de (01) um ano.

GUSTAVO WAGNER, Secretário

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0474/04 EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o parecer da Comissão Especial de Anotação de Tempo de Serviço - CEATS, resolve desaverbar o Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas dos seguintes servidores :

Table with columns: LOT., MAT., NOME, PROCESSO, PARECER CEATS Nº, ORIGEM DO TEMPO, DESAVERBAÇÃO, RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTES DA DESAVERBAÇÃO DE SERVIÇO.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 0519/04 EXPEDIENTE DO DIA 23/08/2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve Desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: LOT., NOME, MAT., PROC., ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº527/2004 EXPEDIENTE DO DIA: 23/08/2004.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional n.º 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, Diretor de Recursos Humanos

Segurança Pública

Portaria nº 774 /2004/SSP

Em 16 de Agosto de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2004/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão ao servidor DELZUITO ARAÚJO LEITE, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, matrícula nº 077.543-6, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos XX, XXVII, XXIX e XLIV do ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

NOALDO ALVES SILVA, Secretário da Segurança Pública

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CETRAN/PB

PORTARIA Nº 005/2004-CETRAN/PB João Pessoa, 17 de agosto de 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - CETRAN/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Constituir Comissão formada pelos Conselheiros AMAURI ALVES DE AZEVEDO (Membro), FRANCISCO CARLOS BEZERRA (Suplente) e SAMUEL CORREIA DE ARAGÃO (Assessor Técnico), para sob a presidência do primeiro, proceder a incorporação dos comentários deste Conselho, após a entrega de propostas do DENATRAN, com vistas a Política Nacional de Trânsito Estadual (PNT-E).

NOALDO ALVES SILVA, Presidente do Cetran/PB

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA ASSEJUR nº 013/2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. JOÃO FERREIRA FURTADO NETO, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº 3857-0, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.489, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, impetrada por ANTONIO NUNES DA CRUZ, processada sob o n.º 054.2003.000.005-3, junto a Comarca de Pochinhos/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 23 de agosto de 2004.

PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO, Diretor Superintendente

Indústria e Comércio

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB

PORTARIA Nº 025/04 - IMEQ/PB/CA Em, 19 de Agosto de 2004

AO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a Humberto de França Souza, Mat. 311, servidor do quadro permanente deste órgão, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2002/2003 para serem gozadas no período de 01.09.2004 à 30.09.2004.

Publique-se,

Vandi Corrêa de Brito Filho, Coordenador Administrativo

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1170/PGA João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, Procurador do Estado, matrícula nº 79.492-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.041.700-4, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por FRANCISCO EUDO CASÉ, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 1171/PGA João Pessoa, 19 de agosto de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ, Procuradora do Estado, matrícula nº 119.972-2, MÁRCIO ROBERTO SOARES FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 152.535-2, UBIRAJARA SOUTO CASADO, matrícula nº 155.150-7, AURICÉLIA COUTINHO BESERRA, matrícula nº 155.146-9, e VANINA CARNEIRO CUNHA MODESTO, matrícula nº 152.986-2, OAB/PB 10.737, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Proc. nº 200.2004.039.578-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por VIRGÍNIA LÚCIA GUEDES MONTEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste munus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CIÊNCIA

JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, PROCURADOR GERAL ADJUNTO